



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO "GALPÃO".

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada LOCATÁRIO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por JOÃO BATISTA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2015, pg. 12, e a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.985.538/0001-02, com sede em SCLS Quadra 414, bloco D, loja 03, Telefones (61) 3345-5008 / 3345-4050, E-mail: [mike.pedro@terra.com.br](mailto:mike.pedro@terra.com.br) e [kelylira@terra.com.br](mailto:kelylira@terra.com.br), representada por MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA, portador do RG nº 10866-4-IFP e inscrito no CPF nº 146.438.121-68, denominado LOCADOR, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.647/2013, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- Substituir o índice previsto para fins de reajustamento de preços, constante no item 4.2, passando de IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado para o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme dispõe o Art. 5º, do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 3, de 02 de janeiro de 2015, pág. 6.
  - Reduzir em 20% (vinte por cento) o valor total do saldo residual a executar do ajuste, a partir de 03/05/2015, passando o valor mensal do contrato à R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), nos termos do §1º do art. 2 do Decreto nº 36.246 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 3, de 02 de janeiro de 2015, pág. 06.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

- 3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.



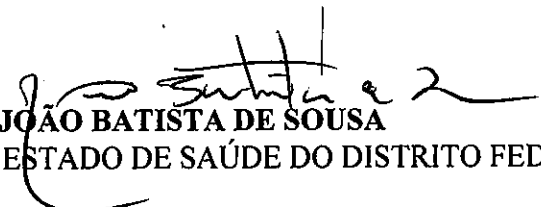
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

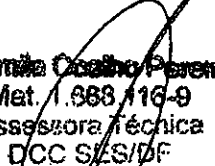
5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 17 de junho de 2015.

  
**JOÃO BATISTA DE SOUSA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA**  
UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS**

(Ass.)   
(Nome) **Ludimila Coelho Pereira**  
Mat. 1.688.116-9  
Assessora Técnica  
DCC SLS/DF

(Ass.)   
(Nome) **Ana Paula Sousa P. de Silva**  
Técnico Administrativo  
Matrícula 1.433.067-9